



LEI Nº 4014, de 26 de dezembro de 2023.

Altera a Lei Municipal nº 3634, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Programa Bolsa Atleta no Município de Itabirito e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

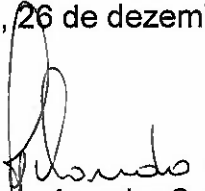
Art. 1º – Fica alterado o Parágrafo Único do art. 5º da Lei Municipal nº 3634, de 22 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

Parágrafo Único – O benefício Bolsa Atleta será concedido em um percentual de 70% do valor total disponibilizado pelo Programa para modalidades individuais, 20% individualmente a atletas de modalidades coletivas e 10% a atletas com deficiência”.

Art. 2º – Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 26 de dezembro de 2023.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL